PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 982/2025-SA-AtO

Itapecerica da Serra, 29 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Lei nº 3.240, de 29 de agosto de 2025, promulgada por este Executivo.

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura

SA-AtO/eao

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 04/09/25

LEI Nº 3.240, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(Projeto de Lei nº 1.783/2025, de autoria dos Vereadores: Roseli Trappe, Mauro Roberto Cavalheiro Filho e Luiz Gustavo Lacerda Mariani)

INCLUI A EXPOAGRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E INSERE NA PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído a "EXPOAGRO" no calendário de eventos do Município de Itapecerica da Serra e insere o mesmo nas festividades de aniversário da cidade.

Art. 2º A EXPOAGRO será realizada sempre na segunda quinzena do mês de maio, junto as festividades de aniversário da cidade.

Art. 3º A organização da atividade prevista nesta Lei será coordenada pela Secretaria Municipal de Turismo do Município de Itapecerica da Serra, e outros órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 29 de agosto de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura